



## RESOLUÇÃO Nº 02/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEDCA/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 16 da Deliberação nº 033/2021 – CEDCA/PR, que aprovou o Edital das Eleições da Sociedade Civil,

Considerando o art. 13, alíneas “e” e “f” do Edital da Eleição referente ao prazo do envio e da publicação dos recursos recebidos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Pela publicação dos recursos protocolados à Comissão Eleitoral do CEDCA, conforme a seguir:

I - Entidades que solicitaram averiguação pois não entraram na relação das entidades inscritas:

- a) Entidade Fachisa Apoio e Qualificação Profissional (votante);
- b) CACJ – Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem (CACJ) - Associação de Assistência Social de Castrolanda (votante);
- c) Casa do Menor Irmãos Cavanis - Instituto Cavanis (votante);
- d) Casa da Criança e do Adolescente Padre Livio Donati (votante);
- e) Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC/ Curitiba (votante).

II – Solicitações de reanálises dos resultados:

- a) Grupo Escoteiro Marechal Rondon (habilitada somente como votante) – motivo, reenvia documentos;
- b) Entidade CIEE de Cascavel (candidato e votante) – motivo, duplicidade nas inscrições;
- c) Associação Acácias (candidata) – motivo, equívoco no preenchimento do requerimento.



**Art.2º** As entidades que entraram com recurso fora do prazo, serão analisadas pela comissão eleitoral no prazo estipulado pelo edital, sendo elas:

- a) APAE de Castro;
- b) Lar Infantil Sol Amigo;
- c) Associação dos Conselheiros Tutelares e ex Conselheiros Tutelares vale da Ribeira – ACT/LES;
- d) Associação Feminina de Proteção a Maternidade e a Infância de Curitiba.

**Art.3º** Conforme dispõe as alíneas “g a “i” do art. 13 do Edital, destaca-se o seguinte cronograma:

- “g) Prazo para a defesa: 12 e 13 de agosto de 2021;
- h) Análise de recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral: 18 e 19 de agosto de 2021;
- i) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: 23 de agosto de 2021”

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente da Comissão Eleitoral – CEDCA/PR**